

- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
g) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

8 — Os candidatos que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

9) *Curriculum vitae* — Os exemplares do *curriculum vitae* são apresentados em papel, podendo, em qualquer caso, os respectivos anexos com cópias dos documentos comprovativos serem apresentados em suporte digital;

a) O *curriculum vitae* deve ser redigido em língua portuguesa, podendo, no caso de candidatos oriundos de países estrangeiros, ser redigido em língua inglesa;

b) Os comprovativos anexos ao currículo devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português, ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem.

10) Do *curriculum vitae* deve constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outra formação pós-graduada, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados, com relevância para a área disciplinar);

d) Capacidade pedagógica (qualidade e extensão da prática pedagógica).

e) Participação em congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);

f) Outras actividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

11 — Ao júri compete estabelecer o sistema de valoração final das candidaturas com base em parâmetros, ponderações e critérios próprios, sendo necessariamente considerados os seguintes:

11.1 — Capacidade pedagógica

a) Coordenação e leccionação de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas nos diversos ciclos de estudos;

b) Leccionação em outras instituições do ensino superior, nacionais e estrangeiras;

c) Promoção de iniciativas pedagógicas tais como a elaboração de programas de cursos de graduação e pós-graduação, novas unidades curriculares, reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares;

d) Produção de material didáctico;

e) Experiência profissional no ensino superior;

f) Participação em grupos e ou comissões académicas, organização e ou moderação de painéis, workshops, mesas redondas inseridas em congressos, seminários, jornadas ou outras acções formativas.

11.2 — Desempenho técnico-científico e profissional.

a) Participação em Unidades de Investigação;

b) Produção científica e técnica, tais como: obras, patentes, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica e participação activa em conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos;

c) Participação em projectos científicos e de desenvolvimento, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados;

d) Orientação científica de trabalhos de doutoramento, mestrado, monografias de cursos superiores especializados e de cursos de pós-

-licenciatura de especialização e orientações de trabalhos de licenciatura;

e) Participação em acções de divulgação científica e tecnológica, nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em redes e comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais;

f) Avaliação científica e técnica, tais como a participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e de consultadoria científica e técnica.

11.3 — Outras actividades relevantes para a instituição, com base na apreciação de actividades em órgãos de gestão.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Sequeira, Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Manuel Alves Rodrigues, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Wilson Jorge Correia Pinto Abreu, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Alacoque Lorenzini Erdmann, Professora Titular da Universidade Federal de Santa Catarina.

Isabel Amélia Costa Mendes, Professora Titular da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell, Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

13 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um vogal por ele designado.

14 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

15 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos serviços académicos da UTAD, nas horas normais de expediente.

27 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

205525231

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 8/2012

Abertura de concurso documental para professor adjunto

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2011, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão do Desporto e Organizações Desportivas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio (ECPDESP).

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Do requerimento de admissão devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço electrónico e contacto telefónico);

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

d) Grau e título académico;

e) Declaração em como reúne os requisitos de admissão previstos na alínea a) do ponto 6 do presente edital.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado em papel e em formato digital;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser, obrigatoriamente, entregues em formato digital;

c) Seis exemplares em formato digital de um programa de uma disciplina leccionada na área de docência para a qual o concurso é aberto, da autoria do candidato, mencionando os objectivos, os conteúdos, os métodos de ensino e a bibliografia e de um relatório de docência da mesma disciplina.

d) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

8.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPS são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional — ponderação de 30 %

Neste parâmetro serão objecto de avaliação

A produção científica publicada;

As comunicações em eventos científicos internacionais e nacionais;

O envolvimento em projectos de investigação;

A orientação de teses /dissertações/relatórios conferentes de grau académico;

A participação em júris de provas de natureza académica;

A participação em júris de provas públicas de mérito científico e pedagógico;

O envolvimento em publicações e na organização de eventos de natureza científica;

Os prémios, bolsas e outras distinções.

b) Capacidade pedagógica — ponderação de 45 %

Neste parâmetro serão objecto de avaliação:

Elaboração de um programa de uma disciplina leccionada na área de docência para a qual o concurso é aberto, da autoria do candidato,

mencionando os objectivos, os conteúdos, os métodos de ensino e a bibliografia;

A participação na elaboração de planos curriculares de cursos relacionados com a área do concurso;

A actividade docente no ensino superior relevante na área em que o concurso é aberto;

A orientação e acompanhamento de estágios pedagógicos/profissionais;

Outras actividades pedagógicas nomeadamente:

Elaboração de materiais pedagógicos e didácticos;

Elaboração de relatórios de avaliação de cursos;

Actividades de coordenação pedagógica, de formação e avaliação pedagógica e promoção de outras actividades pedagógicas e culturais.

c) Outras actividades relevantes para a missão do IPS — ponderação de 25 %

Neste parâmetro serão objecto de avaliação:

O exercício de cargos e funções académicas;

A actividade desenvolvida no âmbito de estudos e ou assessoria técnico-científica

A participação em projectos internacionais ou nacionais de interesse científico, profissional ou cultural;

Actividades (de cooperação) no âmbito da formação, ensino e investigação a outras instituições ou a outros públicos;

Actividades de extensão cultural e participação em projectos de natureza social.

10 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Fernando Miguel de Matos Vasconcelos Almeida, Director da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais

Abel Hermínio Lourenço Correia, Prof. Associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

António Fernando Boleto Rosado, Prof. Associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

António José Seródio Fernandes, Prof. Associado da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás os Montes de Alto Douro;

Carlos Jorge Pinheiro Colaço, Prof. Associado c/Agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

José Pedro Sarmento Rebocho Lopes, Prof. Associado da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

22 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.